

**EDITAL 02/2025 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
ESCOLHA DE TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE
SERVIÇO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA
ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CCPI**

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN/DAESP, torna público que, no período de 11/11/2025 a 14/11/2025, estará aberto o Processo Seletivo para escolha de PROFISSIONAIS (TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO) destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS , no âmbito do Projeto UFMA- CCPI, conforme disposto na PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro 2025, Edição 207, Seção 1, Página: 161.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do AFIRMASUS da Universidade Federal do Maranhão do Centro de Ciências de Pinheiro (UFMA - CCPI), torna pública a abertura do Processo Seletivo nº 02/2025, destinado à escolha de profissionais para atuação no Grupo de Tutorial, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS. A seleção está em conformidade com o Edital nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2025.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O AFIRMASUS

O AFIRMASUS trata-se de uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Seu objetivo é desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação

da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.

O programa foi idealizado pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o propósito de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reservas de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde.

As ações do AFIRMASUS visa o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade e intensificação das ações focadas na educação permanente em saúde: realização de atividades pautadas na interculturalidade e interprofissionalidade, tanto na rede de saúde quanto nos territórios; a promoção da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero no ambiente universitário: assegurar que grupos socialmente vulnerabilizados tenham condições de concluir seus cursos e vivenciar experiências de ensino, pesquisa, extensão e cultura; a qualificação do cuidado em saúde: desenvolver ações que melhorem as práticas de cuidado no SUS, beneficiando diretamente as populações atendidas; e a redução da evasão universitária: por meio de ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, o programa reforça estratégias de permanência, reduzindo a evasão de estudantes socialmente vulnerabilizados(as).

2.1 DOS OBJETIVOS DO AFIRMASUS (Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024)

O Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS visa fortalecer a permanência universitária de discentes de grupos vulnerabilizados socialmente (pretos; pardos; indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas trans; pessoas com deficiência; migrantes; e refugiados), de Instituições de Ensino Superior - IESs públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade.

2.2. São objetivos do Programa:

- I - Apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IESs públicas;
- II - Estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;
- III - Realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;

- IV - Estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;
- V - Promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;
- VI - Fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;
- VII – Incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;
- VIII - Proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;
- IX - Criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente;
- X - Contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

3. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TUTORIAL

3.1. Vaga para tutor:

I - 1 (uma) vaga de docente tutor para o grupo AFIRMASUS.

3.2. Vaga para co-tutor:

I - 1 (uma) vaga de docente co-tutor para o grupo AFIRMASUS.

3.3. Vagas para orientador de serviço:

I - 1 (uma) vaga de orientador para o grupo AFIRMASUS.

A distribuição das vagas está prevista no item 4 deste edital e atende às especificações estabelecidas no projeto aprovado conforme PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro 2025, Edição 207, Seção 1, Página: 161.

O Grupo Tutorial desenvolverá suas atividades preferencialmente nos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) e em seus territórios, no Campus de Pinheiro da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), priorizando a diversificação dos cenários de prática. As ações propostas buscam integrar ensino, serviço e comunidade, promovendo a compreensão da dinâmica do trabalho em saúde no contexto da inclusão da população afirmativa.

4. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para profissionais da saúde bolsistas e voluntários do respectivo Grupo Tutorial conforme definidos no projeto aprovado pela PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro 2025, Edição 207, Seção 1, Página: 161 e apresentados nos quadros demonstrativos de vagas abaixo:

Quadro 1 – Especificações das 4 vagas para compor o quadro de profissionais da saúde do Grupo Tutorial AFIRMASUS UFMA-CCPI

Grupo Tutorial	Vagas/CURSO
	<p style="text-align: center;">Tutor</p> <p>I - Pertencer ao quadro permanente da UFMA-CCPI com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;</p> <p>II - Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;</p> <p>III - Apresentar titulação de mestre ou doutor;</p> <p>IV - Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos;</p> <p>V - Apresentar proposta para Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de trabalho que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS;</p> <p>VI – Ter disponibilidade de dez horas (10h) semanais para coordenar as atividades do grupo (ANEXO 1).</p>
1	<p style="text-align: center;">Co-tutor</p> <p>I - Pertencer ao quadro permanente da UFMA-CCPI com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;</p> <p>II - Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;</p> <p>III - Apresentar titulação de mestre ou doutor;</p> <p>IV - Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos;</p> <p>V - Ter disponibilidade de dez horas (10h) semanais para coordenar as atividades do grupo (ANEXO 1).</p>
	<p style="text-align: center;">Preceptor</p> <p>I - Pertencer aos serviços de saúde de Pinheiro-MA, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no</p>

	<p>SUS;</p> <p>II- Ou, possuir titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa;</p> <p>III- ou ser estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde, atuante no município de Pinheiro – MA.</p>
	<p style="text-align: center;">Orientador de serviço</p> <p>I - Ser trabalhador da área da saúde;</p> <p>II - Possuir formação de nível médio ou superior;</p> <p>III - Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano;</p> <p>IV Ter disponibilidade de dez horas (10h) semanais para coordenar as atividades do grupo (ANEXO 1).</p>

4.1 São considerados cursos da área da saúde aqueles que formam profissionais de nível superior descritos na Resolução Nº 218, de 06 de março de 1997.

4.2 As vagas serão distribuídas conforme ordem decrescente de pontuação obtida no processo seletivo para cada Campus;

4.3 Os editais fomentados pelo Ministério da Saúde deverão fazer constar nos seus critérios de seleção:

- I - Diversidade étnico-racial, de gênero e PCD nas equipes;
- II - Uso da categoria raça/cor como categoria de análise, na construção do objeto estudado.

4.4 Na ausência de candidatos inscritos conforme o item 4.3 o CLAA deverá justificar junto ao Ministério da Saúde.

5. ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS DO GRUPO TUTORIAL

5.1 Compete ao(à) Tutor(a):

- I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;
- II - Elaborar relatório anual de atividades;

- III - Dedicar carga horária mínima de dez horas (10h) semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
- IV - Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- V - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
- VI - Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- VII - Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - Acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- IX - Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- X - Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

5.2 Compete ao(à) Co-Tutor(a):

- I - Auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- II - Substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e
- III - Dedicar carga horária mínima de dez horas (10h) semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas de serem desenvolvida, na hipótese de ausência do tutor.

5.3 Compete ao(à) Preceptor(a):

- I - Contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;
- II – Colaborar com a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão.

5.4. Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço:

- III - Contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;
- IV - Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão;
- V - Colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo

grupo;

VI Dedicar carga horária mínima de dez horas (10h) semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública.

6. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

6.1 Período da Inscrição: de 11 a 14 de novembro de 2025, até às 23h59.

6.2 Procedimentos para a Realização das Inscrições: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line, mediante o preenchimento do formulário disponível no Google Forms, acessível por meio do seguinte link: <https://forms.gle/GrCwZE5VvVHctxq68>

6.3 No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios no formulário disponível no Google Forms e anexar todos os documentos solicitados no item 7 deste edital, que deverão estar documento único, em formato PDF;

6.4 Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax;

6.5 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

6.6 Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail afirmasus.ufma.pho@gmail.com, NO MÍNIMO, 24 (vinte e quatro) horas antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato;

6.7 Mensagens enviadas com tempo MENOR ao especificado no item anterior NÃO SERÃO ATENDIDAS;

6.8 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições nem complementações de documentação.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Segue a listagem da documentação exigida para a inscrição deste edital (documentação obrigatória):

7.1 Para o cargo de tutor e co-tutor:

- 7.1.1 Declaração institucional de vínculo com a UFMA emitido pelo sigaa/ufma;
- 7.1.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- 7.1.3 Cópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação;
- 7.1.4 Declaração de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos, assinada pelo órgão responsável;
- 7.1.5 Declaração de participação de coletivos de ações afirmativas, assinada pelo órgão responsável;
- 7.1.6 Declaração de participação na escrita do projeto referente ao EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025- SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS, assinada pelo órgão responsável;
- 7.1.7 Declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato, expondo a dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais para a participação nas atividades do projeto (Anexo 1);
- 7.1.8 O candidato para a vaga de tutor deve apresentar proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS;
- 7.1.9 Declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO 2).

7.2 Para o cargo de Preceptor

- 7.2.1 Declaração de experiência mínima de três (3) anos no SUS como profissional no serviço de saúde, ou titulação acadêmica de especialização, ou ser estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde;
- 7.2.2 Declaração de vínculo profissional com o serviço de saúde pública de Pinheiro – MA emitida pelo órgão competente e assinado pelo responsável;
- 7.2.3 O estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado e confirmar atuação no município de Pinheiro – MA, emitida pelo órgão competente e assinado pelo responsável;

7.3 Para o cargo de Orientador de Serviço

- 7.3.1 Declaração de vínculo como trabalhador da área da saúde, emitida pelo órgão competente e assinado pelo responsável;
- 7.3.2 Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do ensino médio e/ou diploma de

graduação;

7.3.3 Declaração de atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano, emitida pelo órgão competente e assinado pelo responsável;

7.3.4 Declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato, expondo a dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais para a participação nas atividades do projeto (ANEXO 1);

7.3.5 Declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO 2).

7.4. Aos candidatos Afirmativos devem incluir:

7.4.1 Autodeclaração de identidade de gênero (ANEXO 4)

7.4.2 Autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 5)

7.4.3 Autodeclaração racial (ANEXO 6)

7.4.4 Declaração de pertencimento étnico - Indígena (ANEXO 7)

7.4.5 Declaração de pertencimento étnico (Quilombola) (ANEXO 8)

Parágrafo Único: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

8. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

8.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela CGESC/DEGES/SGTE, em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, em Bancos Tradicionais [com agências físicas];

8.2 O tutor do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), por até 24 meses.

8.3 O co-tutor do grupo AFIRMASUS não receberá bolsa.

8.4 O orientador de serviço do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa de orientador no valor de R\$ 560,00 se tiver formação de nível médio; e no valor de R\$ 770,00 se tiver formação em nível superior, por até 24 meses;

8.5 O preceptor do grupo AFIRMASUS não receberá bolsa;

8.6 A bolsa referente ao AFIRMASUS (2025/2027) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à

pesquisa, ensino e extensão;

- 8.7 Aos participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário;
- 8.8 Participantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, por desistência da vaga ou por desempenho insuficiente na avaliação contínua realizada durante o projeto.

9. TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE

9.1 Em conformidade com o dever de transparência, informação, legalidade, moralidade, interesse público e eficiência, todos os servidores a se inscreverem para o presente projeto devem fornecer uma declaração do não acúmulo de bolsa ou ciência da participação voluntária (ANEXO 2);

9.2 O objetivo desta declaração é assegurar a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis, verificando a compatibilidade da carga horária e garantindo que não haja acúmulo de bolsas e/ou funções além do permitido por lei.

Parágrafo Único: A Administração se reserva o direito de solicitar informações adicionais, se necessário, para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise:

- 10.1 Declaração de conformidade à Lei nº 12.772/2012 listando projetos em curso e recebimento ou não de bolsas, segundo o modelo no ANEXO II (caráter ELIMINATÓRIO);
- 10.2 Declaração de vínculo docente, comprovado por declaração do SIGRH para as vagas de tutor e co-tutor (caráter ELIMINATÓRIO);
- 10.3 Diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio, conforme descrito no item 7 deste edital (caráter ELIMINATÓRIO);
- 10.4 Declaração de Carga Horária assinada pelo Chefe imediato, expondo a dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais para a participação nas atividades do projeto (ANEXO

I) (caráter ELIMINATÓRIO);

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

11.1 Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos critérios de seleção, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, com maior experiência de participação efetiva nos projetos relacionados às temáticas do AFIRMASUS.

11.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 16/11/2025 no site da UFMA.

11.3 Eventuais recursos deverão ser enviados, devidamente fundamentados, VIA E-MAIL, no período de 16/11/2025.

11.3 Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado via SOUGOV (ANEXO 3), com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail afirmasus.ufma.pho@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO AFIRMASUS UFMA-CCPI. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente ou nome social, ex: joaodasilva.pdf.

11.4 Os recursos devem ser enviados respeitados o horário local da data-limite da interposição de recursos conforme Anexo I – Cronograma; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato. A divulgação desta etapa será no dia 17/11/2025.

11.5 A lista de divulgação final será divulgada no dia 17/11/2025 no site da UFMA. O início das atividades será no dia 19/11/2025.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo será conduzido por uma CLAA composta por professores designados pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e de Ensino;

13.2 O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação no dia 19/11/2025.

13.3 Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

13.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo.

13.5 Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

13.6 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito os candidatos a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS.

São Luís, 11 de novembro de 2025.

COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA)

Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ações Afirmativas

Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2025

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do edital do processo seletivo	11/11/2025
Inscrições para o processo seletivo	11/11 a 14/11/2025
Homologação das inscrições recebidas	14/11/2025
Interposição de recursos à homologação das inscrições	15 a 16/11/2025
Resultado da Interposição de Recursos	16/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	16/11/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção	16/11/2025
Resultado da Interposição de Recursos	17/11/2025
Divulgação do resultado definitivo da seleção	17/11/2025
Início das atividades	19/11/2025

ANEXO 1 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que eu, [Nome Completo ou Nome Social], aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de [Nome do Curso], matrícula [Número da matrícula], possuo a carga horária disponível de 10 (dez) horas para o desenvolvimento de atividades no PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CCPI

Local, ____ de _____ de 2025.

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]

ANEXO 2 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA

(). Declaro para todos os fins de direito que eu, [Nome Completo ou Nome Social], CPF _____ candidato(a) a vaga de _____ não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada.

Em caso de receber:

() Declaro para os devidos fins de direito que eu, [Nome Completo ou Nome Social], CPF _____ candidato(a) a vaga de _____ tenho ciência que só poderei compor a Equipe do AFIRMASUS UFMA-CCPI na condição de voluntário

Local, _____ de _____ de 2025.

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]



ANEXO 3- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o AFIRMASUS- UFMA/CCPI

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é:

(explicita
r o que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

, de 2025.

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]

ANEXO 4- AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]

ANEXO 5- TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]

ANEXO 6- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]

ANEXO 7- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]

ANEXO 8- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]